

IMÓVEL: UM TERRENO na RUA UM, constituído pelo LOTE 04, da QUADRA "S", do Loteamento denominado "PÁTEO DO COLÉGIO", situado na macrozona de expansão urbana desta cidade e comarca de Itatiba-SP, medindo 10,00m de frente para a referida rua; 40,00m do lado direito de quem da rua Um olha para o imóvel, confrontando com o lote 03; 40,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 05; e 12,86m nos fundos em curva, confrontando com a Via de Pedestres 08; encerrando a área de **457,14m²**.

PROPRIETÁRIA: VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, firma estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Angélica, nº 2.632, conjunto 124, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.282/0001-02.

REGISTROS ANTERIORES: R.02/37.254, de 17 de julho de 2.000, e R.5/37.254, de 23 de junho de 2010 – loteamento.

O Oficial,

Luís Carmo Pascoal

Av.01, em 27 de abril de 2011.

FAIXA NÃO EDIFICANTE

Procede-se esta averbação, para constar que no lote acima descrito consta uma "faixa não edificante", para permitir a passagem de tubulação de esgoto, águas pluviais e/ou águas servidas provenientes do lote 03 da quadra S, medindo 4,00m de largura paralelamente a divisa dos fundos com a Via de Pedestres 08, confrontando do lado direito com o lote 03 e pelo esquerdo com o lote 05, perfazendo uma superfície total de 50,86m².

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Av.02, em 27 de abril de 2011.

CONDIÇÕES

Procede-se esta averbação, para constar que do "contrato padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado nesta Serventia, constam condições a serem observadas quanto ao aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características, e demais condições relativas ao respectivo empreendimento, as quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

R.03, em 27 de abril de 2011.

VENDA E COMPRA

Por Instrumento Particular de escritura de Venda e Compra, com pacto de alienação fiduciária, datado de 13 de dezembro de 2010, emitido nesta cidade de Itatiba-SP, a proprietária, VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e devidamente representada Rodrigo Egydio de Souza Aranha, CPF. nº 112.808.258-63; **VENDEU O IMÓVEL**, pelo valor de R\$70.000,00 a **MARCELO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/05/1982, solteiro, gesseiro, portador da cédula de identidade RG. nº

segue no verso

41.520.702-2/SP e inscrito no CPF. nº 317.355.068-42, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba-SP, na rua Canadá, nº 72, Jardim das Nações. A vendedora declarou expressamente no título, sob responsabilidade civil e criminal, de acordo com a cláusula 18º - item "17.7.1" do contrato apresentado, que: explora com exclusividade a atividade de venda e compra de imóveis, estando o imóvel objeto da presente, lançado contabilmente nos seus ativos circulantes, não constando e nem nunca tendo constado dos seus ativos permanentes, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, embasada no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005, publicado no DOU de 01 de setembro de 2005 e no artigo 257 - parágrafo 8º - inciso IV, do Decreto Federal nº 3048, de 06 de maio de 1999. O presente contrato é pactuado com a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

R.04, em 27 de abril de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular referido no registro anterior, no qual comparece como devedor/fiduciante: MARCELO HENRIQUE GOMES DA SILVA, já qualificado; e como credores fiduciários: VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e devidamente representada, na proporção de 38%; e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na rua Estados Unidos, nº 2134 - Jardim América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.306/0001-67, devidamente representada por Rodrigo Egidio de Souza Aranha, CPF. nº 112.808.258-63, na proporção de 62%, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, bem como futuras acessões, melhoramentos e benfeitorias que vierem a ser efetuadas, ou incorporadas ao mesmo, foi constituído em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, na forma do artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, transferindo-se sua propriedade resolúvel ao credor fiduciante para garantia de um financiamento destinado à aquisição do mesmo, no valor de R\$67.500,00, o qual será pago através de 180 prestações/encargos mensais e sucessivas no valor de R\$375,00, cada uma, a serem acrescidas de juros de 1% ao mês, de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, sendo o índice de atualização/reajuste mensal: IGP-M da FGV, vencendo-se a primeira delas no dia 10/06/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes; constando ainda do título, multa e outras condições, do qual uma das vias fica devidamente arquivada/microfilmada nesta serventia. Para hipótese de público leilão previsto na Lei Federal nº 9.514/97, o preço do imóvel com juros, exceto correção monetária, resulta no valor total de R\$134.462,50.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 114.200.

Av. 05 em 22 de dezembro de 2.011.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

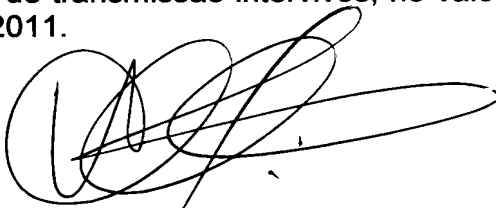
A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada no fiduciário, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento dos credores fiduciários, VILLE-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e FLECHE

Segue na ficha 02

FICHA N.º 02

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificados, datado de 06 de dezembro de 2011, instruído com a notificação feita ao fiduciante, Marcelo Henrique Gomes da Silva, também já qualificado e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão intervivos, no valor de R\$.734,72 em data de 23 de outubro de 2011.

O Escrevente Autorizado,



Valdir Coelho

Prenotação nº.115.811

Av.06 em 25 de abril de 2.012.

COMPROVAÇÃO DE LEILÃO E QUITAÇÃO

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 09 de março de 2012, firmado pelos proprietários constantes da Av.05, para comprovar os leilões, nos termos do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97, juntando os autos de primeiro e segundo público leilões negativos, realizados respectivamente nos dias 28/02/2012 e 06/03/2012, bem como da extinção da dívida do devedores fiduciários objeto do R.04, da presente.

O Escrevente Autorizado,



Valdir Coelho

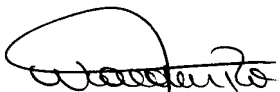
Prenotação nº.120394

Av.07 em 12 JUL 2022

CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação à vista da carta de sentença referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente vem sendo lançado atualmente pelo contribuinte nº 41213.24.14.02207.0.0031.00000 – controle 66243, conforme o recibo de IPTU de 2022, emitido pela Prefeitura deste município.

A Escrevente Autorizada,



Waldemeire Rogéria Tega

R.08 em 12 JUL 2022

ATRIBUIÇÃO

Por CARTA DE SENTENÇA expedida em 24 de junho de 2022, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Orlando Haddad Neto, da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro (Processo nº 0002941-21.2021.8.26.0281), e por sentença datada de 19 de maio de 2022, transitada em julgado na mesma data, tendo sido homologado o acordo entre as partes, o imóvel objeto da presente, **FOI ATRIBUÍDO** pelo valor de R\$100.899,94 à **CARLOS FELIPE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG nº 33.811.006-9-SSP/SP e CPF nº 361.899.908-94, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba-SP, na avenida Marcelo Gervásio Dian, nº 82/86, Itatiba Park. (ITBI recolhido).

segue no verso

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 185.786.

Av.9, em 29 de Novembro de 2024.

PENHORA

Por Certidão de Penhora on-line, protocolo PH000542608, emitida em 07 de Novembro de 2024, de acordo com o Auto ou Termo da mesma data, extraída dos autos de Execução Civil, número de ordem:1004333-71.2024.8.26.0281, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, 2º. Ofício Judicial de Itatiba, tendo como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42; e, como executados: CARLOS FELIPE FERREIRA, CPF nº.361.899.908-94 e outro, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado e também depositário, FOI PENHORADA, sendo o valor da dívida R\$921.784,55.

O Escrevente Autorizado,

Celso Eric Simões

Prenotação nº.205.304. Selo digital nº.1197763210A00000356323242.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital